



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.944, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede auxílio financeiro à Federação Nacional dos Estudantes de Economia – Feneco, na pessoa de seu presidente, para participação no encontro “Economia de Francisco”.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951; Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952; Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974; e Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o chamamento público do Papa Francisco aos jovens de até 35 anos para participarem do encontro “Economia de Francisco” na cidade de Assis, na Itália, com o objetivo de reunir economistas, estudantes de Economia, empreendedores e protagonistas de mudanças, provenientes de diversas partes do mundo, para discutirem alternativas econômicas para o planeta;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 19.263/2020, no qual a Federação Nacional dos Estudantes de Economia – Feneco informa deferimento do pedido de inscrição e solicita auxílio financeiro para viabilizar a participação de seu presidente no encontro “Economia de Francisco”;

CONSIDERANDO a importância do debate sobre alternativas para a economia global que ocorrerá durante o evento; a atribuição legal do Cofecon de contribuir para a formação de sadia mentalidade econômica através da disseminação da técnica econômica nos diversos setores de economia; e a visão institucional da Autarquia de ser referência como entidade profissional que contribui de forma decisiva para o desenvolvimento econômico com justiça social;

CONSIDERANDO o que foi deliberado durante a 695ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada de 31 de janeiro a 1º de fevereiro de 2020, em Brasília-DF;



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder auxílio financeiro à Federação Nacional dos Estudantes de Economia - Feneco, na pessoa de seu presidente, Marco Antônio da Silva e Silva, por meio do custeio de passagens aéreas e eventual taxa de inscrição para participação no evento “Economia de Francisco”, a ser realizado na cidade de Assis/Itália, no período de 26 a 28 de março de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2020.

ECON. ANTONIO CORRÊA DE LACERDA
Presidente do Cofecon